



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1832**

**Ji-Paraná (RO), 3 de junho de 2014**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO...	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇOS.....	PÁG. 01
CONVITE SEMUSA.....	PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...	PÁG. 01

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-4786/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material – Decisão Judicial À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 50, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-7207/2014

INTERESSADO: SEPLAN

ASSUNTO: Serviços À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4997/2014

INTERESSADA: SEMEIA

ASSUNTO: Diárias À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Reinaldo Pereira de Andrade**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1568/CGM/2014, juntado às fls. 40, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 03 de junho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-5467/2014

INTERESSADA: CGM

ASSUNTO: Contratação de Serviços TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico n.º 737/PGM/2014, **HOMOLOGANDO** o Termo de Dispensa n.º 038/CPL/PMJP/RO/14, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de serviços de coffee break, conforme descrito no Termo de Referência e Anexo às fls. 04/04v, a fim de atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA - ME, que sagrou-se vencedora do único item, no valor total de **R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**. À Secretaria de origem para as providências cabíveis. Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### Pregão Presencial n.º 0084/CPL/PMJP/2014

**Processos:** N.º 1-3962/2014 e 3964/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material de consumo (peças) e serviços, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP; PEMAZA SA. Valor total Homologado de **R\$ 13.020,00** (treze mil e vinte reais). 26/05/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

##### Pregão Eletrônico n.º 0081/CPL/PMJP/2014 (SRP)

**Processos:** N.º 4705/2014, SEMOSP. Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP. Valor total Homologado de **R\$ 93.886,80** (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). 26/05/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

##### Pregão Presencial n.º 0083/CPL/PMJP/2014

**Processos:** N.º 3957/2014, SEMOSP. Objeto: Aquisição de material de instalação e sinalização, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP. Valor total Homologado de **R\$ 28.739,75** (vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). 27/05/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

##### Pregão Presencial n.º 0090/CPL/PMJP/2014 (SRP)

**Processos:** N.º 3957/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material de consumo (camisetas/divulgação), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: GRAFICA EPA LTDA ME; LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Valor total Homologado de **R\$ 19.840,00** (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). 28/05/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### ORDEM DE SERVIÇO

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 021/GAB/SEPLAN/2014

Determina à Empresa **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, a execução da obra de "construção da Escola de Educação Infantil do Bairro União II, Programa PROINFÂNCIA-B".

**MARCITO PINTO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a empresa **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA** foi contratada pelo regime diferenciado de contratações públicas n.º 09/2013b - Registro de preços, referente o processo administrativo n.º 1-1969/2014 (CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA/PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ);

#### DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de *construção da Escola de Educação Infantil do Bairro União II, Programa PROINFÂNCIA-B* contrato n.º 143/2013;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 14 de Março de 2014.

**MARCITO PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n.º 532/GAB/PM/JP/2013.

### CONVITE SEMUSA

Ji-Paraná, 04 de junho de 2014.

#### CONVITE

Audiência Pública do 1º Trimestre /2014

Prezado (a) Senhor (a)

Gostaríamos de convidá-lo a participar da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que acontecerá no próximo dia 11 de junho, quarta-feira, às 9 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Ji-Paraná. Na ocasião será apresentada a prestação de contas relativa ao 1º Trimestre de 2014. Contamos com sua presença.

Atenciosamente,

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 0010/GAB/PMJP/2013

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 024/CGM/2.014.

**PROCESSO:** N.º 1-4785/2.014 – SEMUSA.  
**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.9353/2.005 e Decreto Federal n.º 7892/2.013.

**FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (pneus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, com prazo de consumo previsto por 12(doze) meses, conforme Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 082/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, fls. 31/65.

Empresas Detentoras do Registro: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ n.º 02.678.428/0001-13 estabelecida na Av. General Osório, 1087D, sala Comercial, Chapecó/SC; **LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP**, CNPJ: 13.545.473/0001-16 estabelecida na Marechal Floriano Peixoto, 7927, loja 12, Curitiba/PR e **KM PNEUS LTDA - ME**, CNPJ n.º 63.620.025/0001-08, estabelecida à Av. Transcontinental, 337, Centro, Ji-Paraná/RO.

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n.º 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 024/CGM/2.014, tendo como participante da licitação as empresas: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ n.º 02.678.428/0001-13; **LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP**, CNPJ: 13.545.473/0001-16 e **KM PNEUS LTDA - ME**, CNPJ n.º 63.620.025/0001-08. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO**, conforme Termo de Referência, fls. 10/17; Cotação de Preço, fls. 18/24; Aviso de Licitação/Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 082/CPL/SEMUSA/PMJP/14, fls. 30/65; Publicações, fls. 68/74; Proposta, fls. 79/83; Habilitação, fls. 85/140; Resultado Por Fornecedor, fls. 142/143; Ata e Adjudicação Pregão Eletrônico, fls. 145/190; Parecer Jurídico n.º 667/PGM/PMJP/2.014, fls. 192/193; Termo de Homologação, fls. 194/199.

#### 1 - DO OBJETO:

**1.1-** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, com prazo de consumo previsto por 12(doze) meses, conforme Pregão eletrônico para registro de preço n.º 082/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, fls. 30/65.

**1.2 -** As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

**1.2.1 -** As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

**2.1 -** A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS LIBERAÇÕES:**

**3.1** - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotar e gerenciar os saldos da Ata de Registro de Preço;

**3.2** - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de aquisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

**4.1** - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**4.2** - A materiais deverão ser entregues no Almoarifado da SEMUDA, localizado à Rua Capitão Silvío, 1296, bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO, seguindo seus horários de funcionamento de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h e na sexta-feira faz 7h30min às 13h 30min, entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos no interior das dependências do almoarifado. Prazo máximo de entrega e impreterivelmente de 15( quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1** - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

**5.2** - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

**5.3** - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

**5.3.1** - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada pela comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1** - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

**6.2** - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pela comissão encarregada do recebimento;

**6.2.1** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

**7.1** - Os preços pactuados serão fixos e irrealizáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

**7.2** - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

**7.2.1** - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro

inicialmente proposto.

**7.2.2** - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**7.3** - O pedido de revisão, não isenta A DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

**7.4** - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.5** - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1** - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses.

**8.2** - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.999/93

**9 - DA PUBLICAÇÃO:**

**9.1** - A Ata de Registro de Preços nº. 024/CGM/2014, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1** - Pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- d) A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Fica evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**10.2** - Pela Detentora do Registro, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**10.3** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- 11.1.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- 11.1.2** - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- 11.2** - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões

de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

**11.3** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**11.3.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO:**

**12.1** - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada/ADESÃO por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

**12.2** - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**13.2** - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do *Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento* implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

**13.3** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.4** - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento".

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de (11) onze páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina Da Silva**  
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**Jackson Junior De Souza**  
Presidente da CPL  
Dec. Dec. 1504/GAB/PMJP/13

**Elias Caetano Da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



**Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/CGM/2.014 – DE 02/06/2014

## REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-4785/2014- SEMUSA.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0082/2014(SRP).
- OBJETO: PNEUS.
- DATA DO PREGÃO: 12/05/2.014.

## 02.678.428/0001-13 - LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	36	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
<b>Marca:</b> apollo <b>Fabricante:</b> apollo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU PARA AMBULANCIA DOBLO, FIAT DOBLÔ, FORD COURRIER E COURRIER -185/70 R14 = marca apollo amazer com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, possui inmetro					
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 417,54	R\$ 1.670,16
<b>Marca:</b> triace <b>Fabricante:</b> triace <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU TOYOTA BANDEIRANTE -750/R16 =marca triace b26 com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, possui inmetro					
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	32	R\$ 145,00	R\$ 4.640,00
<b>Marca:</b> triace <b>Fabricante:</b> triace <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU CELTA LIFE, PICK UP SAVEIRO, UNO MILLE E GM CORSA CLASSIC -165/70 R13 = marca triace steady33 com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, possui inmetro					
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	8	R\$ 162,60	R\$ 1.300,80
<b>Marca:</b> goodride <b>Fabricante:</b> goodride <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU -VEICULO FIAT DOBLO EX E PICK UP STRADA -175/80 R14 - marca goodride sp06 com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, possui inmetro					
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	24	R\$ 164,23	R\$ 3.941,52
<b>Marca:</b> apollo <b>Fabricante:</b> apollo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU VOLKSWAGEN GOL E COURRIER AMBULANCIA - 175/70 R14 = marca apollo amazer com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, possui inmetro					
10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	16	R\$ 460,00	R\$ 7.360,00
<b>Marca:</b> LINGLONG <b>Fabricante:</b> LINGLONG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU MITSUBISHI L200, HILLUX e S-10 -265/70 R16 - marca linglong r620 com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, possui inmetro					
12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 529,59	R\$ 2.118,36
<b>Marca:</b> kumho <b>Fabricante:</b> kumho <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU VEÍCULO HILUX -265/75 R16 marca kumho k178 com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, possui inmetro, homologado por montadoras					
13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
<b>Marca:</b> kumho <b>Fabricante:</b> kumho <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU S-10 -225/75 R15 =marca kumho kr21 com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, possui inmetro, homologado por montadoras					
15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 447,82	R\$ 1.791,28
<b>Marca:</b> LINGLONG <b>Fabricante:</b> LINGLONG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU FORD F-4000 -7.50/ R16 -TRASEIRO BORRACHUDO - marca linglong lld09 com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, possui inmetro					
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
<b>Marca:</b> triace <b>Fabricante:</b> triace <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU FORD F-4000 -7.50/ R16- DIANTEIRO LISO = marca triace b26 com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, possui inmetro					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 31.742,12</b>

## 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	48	R\$ 469,22	R\$ 22.522,56
<b>Marca:</b> TORNEL <b>Fabricante:</b> TORNEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER - 225/75 R16					
7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 789,33	R\$ 3.157,32
<b>Marca:</b> INFINITY <b>Fabricante:</b> INFINITY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU IVECO DAYLY 7012 - 215/75 R17					
8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 344,82	R\$ 1.379,28
<b>Marca:</b> CHENGSHAN <b>Fabricante:</b> CHENGSHAN <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU IVECO DAYLY 7012 - 205/175 R16					
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 438,98	R\$ 1.755,92
<b>Marca:</b> TORNEL <b>Fabricante:</b> TORNEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU MITSUBISHI L 200 TRITON - 225/75 R16					
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 226,20	R\$ 904,80
<b>Marca:</b> JK <b>Fabricante:</b> JK <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU SHINERAY VAN-S - 175/70 R14					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 29.719,88</b>

## 63.620.025/0001-08 - KM PNEUS LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	44	R\$ 140,00	R\$ 6.160,00
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU PARA SAVEIRO, CELTA, UNO MILLE, VOLKSWAGEM GOL, PICK UP CORSA E GM CORSA CLASSIC - 175/70 R13					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 6.160,00</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 67.622,00</b>

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 02.678.428/0001-13 estabelecida na Av. General Osório, 1087D, sala Comercial, Chapecó – Santa Catarina, neste ato representada por seu (Gerente Administrativo) Sr. Luiz Afonso Gonçalves, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.658.032 e inscrito no CPF/MF nº 020.170.729-23, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 548, Centro – Chapecó/SC, (fls. 106), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos Pneus à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná (fls. 194/199), segundo descrito no Termo de Referência de fls. 10/17, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 82/CPL/PMJP/14 e anexos de fls. 31/65 do Processo Administrativo n. 4785/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 24/CGM/14**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

## LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

CNPJ nº 02.678.428/0001-13

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.545.473/0001-16, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, 7927, loja 12, Curitiba/PR, neste ato representada por seu (Sócio/Proprietário) Sr. Kaue Muniz do Amaral, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.117.444-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 074.127.859-66, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambler, 134A, Térreo, Uberaba, Curitiba/RP, (fls. 131), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos Pneus à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná (fls. 194/199), segundo descrito no Termo de Referência de fls. 10/17, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 82/CPL/PMJP/14 e anexos de fls. 31/65 do Processo Administrativo n. 4785/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 24/CGM/14**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

## LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP

CNPJ: 13.545.473/0001-16

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**KM PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.620.025/0001-08, situada na Av. Transcontinental, 337 - Centro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu (sócio/proprietário) Sr. Antonio Procópio da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 71.067 e inscrito no CPF/MF nº 079.069.512-04, residente e domiciliado na Rua dos Seringueiros, 77, cidade de Ji-Paraná/RO, (fls. 86), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos Pneus à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná (fls. 194/199), segundo descrito no Termo de Referência de fls. 10/17, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 82/CPL/PMJP/14 e anexos de fls. 31/65 do Processo Administrativo n. 4785/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 24/CGM/14**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Jackson Junior De Souza  
 Presidente da CPL  
 Dec. 1504/GAB/PMJP/13

Sônia Regina Da Silva  
 Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira  
 Coordenadora de Atas  
 Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva  
 Controlador Geral do Município  
 Dec. 018/GAB/PMJP/2013

KM PNEUS LTDA  
 CNPJ/MF nº 63.620.025/0001-08



Portal da Prefeitura de  
**Ji-PARANÁ**



Google Pesquisa Personalizada

Busca

**FALE COM A PREFEITURA | Ji-Paraná (RO) 17/03/2014**

A PREFEITURA

A CIDADE

SERVIÇOS

SECRETARIAS

Serviços públicos de abastecimento e água potável

Editais de Convocação

SAC CONSULTAS DE PROCESSOS

Atas de Registro de Preços

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

Minha Casa, Minha Vida / Morada Nova

LRF: RREO e RGF

Portal da Transparência Execução orçamentária

Portal da Transparência Folha de Pagamento

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regularização Fundiária Quadras liberadas

Serviços da prefeitura para o Cidadão

Serviços da prefeitura para a Empresa

Serviços da prefeitura para o Servidor

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Acesso a Informação

INFORMAÇÕES ÚTEIS

ISS On Line Recadastramento

ISS On Line/NFSe

EMPRESÁRIO: Consulte as alterações do CTM

SERVIÇOS ON LINE Emissão de guias, Consultas e Certidões

CONTRACHEQUE E CÉDULA C

Fundo de Previdência Social

# ACESSE



# <http://www.ji-parana.ro.gov.br>

## Prefeitura de Ji-Paraná na internet

